



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVO A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS**

Através dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, temos que a receita obtida do cálculo dos impostos, Transferências Constitucionais, Dívida Ativa de Impostos, Multas e juros da Dívida Ativa é de R\$ 21.697.938,58 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Com base na Emenda Constitucional nº 29/2000, o Município deveria aplicar um percentual mínimo de 15% do total da receita apurada acima, nas ações e serviços na área da saúde pública – ASPS, que corresponde a **R\$ 3.254.690,79** (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

Também é possível visualizar através das despesas, da Unidade Orçamentária da Saúde, que o Município realizou gastos com ações e Serviços na Área da saúde Pública na ordem de **R\$ 6.915.327,72** (seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais, setenta e dois centavos), gastos, estes, que confrontados com a receita realizada, demonstra que atingiu um percentual de **31,87%**.

Diante dos demonstrativos apresentados, somos pelo parecer **FAVORAVEL** às contas da secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, no que tange aos gastos com as ações e serviços de saúde - ASPS

**PARECER**

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do administrador da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual se emite **PARECER PELA REGULARIDADE** da gestão dos recursos vinculados a Ações e Serviços Públicos em Saúde.

Tavares RS, 03 de Março de 2023.

  
**Mônica do Amaral Mesquita**  
**Presidente do Controle Interno**